



Município de Mogadouro
Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa

AVISO

Consulta Preliminar N.º 1/2024/DCIA

(Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

Consulta Preliminar ao Mercado – Procedimento de contratação de serviços para a alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação e do Regulamento de Taxas - Simplex Urbanístico.

Torna-se público, que se encontra aberto um período de **consulta preliminar** no âmbito de um procedimento de formação de contrato público de aquisição de serviços **para a alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação e do Regulamento de Taxas - Simplex Urbanístico**, nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), pelo prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte, ao da data da publicação do presente aviso.

Nos termos da denominada “**consulta preliminar ao mercado**”, pretende o Município, recolher informação financeira para que possa, a partir dos seus resultados, fundamentar a fixação do preço base e melhor definir as especificações técnicas. A Consulta Preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação da não discriminação e transparência. A Consulta Preliminar e o presente documento têm um caráter meramente informativo, não estando o Município de Mogadouro vinculado a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Forma e prazo da consulta preliminar ao mercado:

De forma que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida, nos termos legais, com imparcialidade e transparência, garantindo-se um tratamento igual dos operadores Município de Mogadouro Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, conforme o disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a informação da consulta preliminar é publicitada no site do Município. A prestação voluntária de informação e manifestação de interesse pelos operadores económicos deverá ser remetida para o endereço de correio eletrónico aprovisionamento@mogadouro.pt, no prazo de 5 dias úteis, com indicação da referência da consulta preliminar no título do email – “**Consulta Preliminar N.º 1/2024/DCIA**”.

Elementos a apresentar, no âmbito da consulta preliminar, de acordo com o Anexo ao presente Aviso.





Anexo ao aviso N.º 1/2024/DCIA

Consulta Preliminar ao Mercado
(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

Abertura de procedimento de formação de contrato público para aquisição de serviços para a alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação e do Regulamento de Taxas - Simplex Urbanístico.

Maio 2024



1. Fundamento

No passado dia 8 de janeiro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro (mais conhecido por Simplex Urbanístico) que procede à reforma e simplificação dos procedimentos urbanísticos e de ordenamento do território.

Um dos diplomas alterados foi o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), cujas alterações entram em pleno vigor a 4 de março de 2024.

Este novo diploma reforça a aposta no controlo sucessivo das operações urbanísticas, em oposição ao controlo prévio.

As alterações introduzidas aplicam-se aos novos procedimentos, bem como aos iniciados antes da entrada em vigor do diploma e que se encontrem pendentes, exceto quanto à regra do deferimento tácito.

Face ao exposto torna-se necessário atualizar, de acordo com as novas disposições legais, o regulamento municipal de urbanização e edificação, bem como o regulamento municipal de taxas.

2. Objeto

- 2.1 Criação de uma matriz tributária, adaptada à realidade específica do Município, de conformação das taxas municipais referentes a operações urbanísticas com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10//2024, de 08 de janeiro;
- 2.2 Fundamentação económica e financeira em conformidade com os artigos 4.º e 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53.º-E/2006, de 29 de dezembro;
- 2.3 Acompanhamento à revisão, com modelo tipo, do regulamento municipal de urbanização em conformidade com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro;
- 2.4 Articulação com o regulamento de taxas;
- 2.5 Resolução de todas as questões/dúvidas de ordem jurídica que se coloquem, designadamente do ponto de vista procedimental relacionadas com o objeto contratual;
- 2.6 Duas reuniões presenciais durante o período de elaboração do regulamento até à sua submissão a consulta pública





3. Forma da consulta

A Consulta Preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência. É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos. Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada no portal Internet público da Câmara Municipal de Mogadouro, da qual faz parte integrante o presente documento, em: <https://www.mogadouro.pt/>.

A Consulta Preliminar e o presente documento têm um carácter meramente informativo, não estando a Câmara Municipal de Mogadouro vinculada a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

4. Prestação de informação pelos operadores económicos

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos deverá ser feita através do seguinte endereço: aprovisionamento@mogadouro.pt.

5. Informação pretendida

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, para além da considerada por eles como oportuna e relevante, deverá abordar, os seguintes aspetos:

- Detalhes do operador económico: nome, endereço, contatos;
- Áreas de especialidade e atuação;
- Informação do seu portefólio, que considera relevante para o objeto da consulta preliminar;
- Identificação da equipa executante que será afeta à prestação de serviços;
- Prazo de execução e programa de trabalhos com a respetiva calendarização;
- Memória descritiva e justificativa da metodologia de execução e procedimentos sobre a prestação de serviços;
- Detalhes operacionais e financeiros, nomeadamente para a formação do preço base do procedimento aquisitivo;





- Outra informação relevante.

6. Prazo da consulta

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de 23/05/2024.

Paços do Município de Mogadouro, 15 de maio de 2024.

Pela entidade adjudicante.

O Presidente do Município,

(António Joaquim Pimentel)

